



7º Termo Aditivo ao Convênio de Concessão de Estágio

Termo Aditivo nº 16/2021

Convênio nº 01/2017

Processo Administrativo nº 27/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede administrativa na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Srº. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante designada "**Concedente de Estágio**", e, de outro lado, a estudante **Andressa Saccol**, RG nº 3105233831, CPF nº 027.375.260-00, residente na Rua Santo Canali, nº 295, Bairro Centro, no Município de Tapejara/RS, doravante denominado **Estagiária**, exercendo as atividades de acompanhamento de oitivas, atendimento ao público e andamento e conclusão de inquéritos policiais e termos circunstanciados; aluna regularmente matriculada no Curso Ciências Jurídicas e Sociais - Direito pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, localizada na BR 285, km 292,7, no município de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.034.321/0001-25, **em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 724/2015, de 11/08/2015**, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio de concessão de estágio curricular firmado no dia 16 de janeiro de 2017, na forma das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do presente convênio até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de



duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul/RS, 01 de março de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Concedente de Estágio

Fundação Universidade de Passo Fundo
Instituição de Ensino

Testemunhas:

1: _____ 2: _____



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por sua Prefeito Municipal, Srº. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a estudante **Andressa Saccol**, RG nº 3105233831, CPF nº 027.375.260-00, residente na Rua Santo Canali, nº 295, Bairro Centro, no Município de Tapejara/RS, doravante denominado **ESTAGIÁRIA**, exercendo as atividades de acompanhamento de oitivas, atendimento ao público e andamento e conclusão de inquéritos policiais e termos circunstanciados; aluna regularmente matriculada no Curso Ciências Jurídicas e Sociais - DIREITO, pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, localizada na BR 205, km 171, Bairro São José, no município de Passo Fundo/RS, com CNPJ nº 92.034.321/0001-25, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso de estágio está fundamentado na Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica comprometido entre as partes que:

- a. As atividades de estágio a serem cumpridas pela estagiária serão desenvolvidas das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 horas por semana.
- b. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da estagiária e com o horário da concedente.
- c. Este Termo de Compromisso de estágio terá **vigência de 01 de março de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante



comunicado escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao Concedente/Município:

- a. Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- b. Proporcionar a estagiária atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- c. Proporcionar a estagiária condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- d. Proporcionar à instituição de ensino, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

CLÁUSULA QUARTA: no desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a estagiária:

- a. Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. Observar as diretrizes e/ou normas internas do concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. Elaborar e entregar à concedente, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

CLÁUSULA QUINTA: A Concedente pagará para a Estagiária pela Prestação dos Serviços descritos na Cláusula Segunda o valor de **R\$ 1.043,67 (hum mil e quarenta e três reais, e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de estágio:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;



CLÁUSULA SÉTIMA: o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a estagiária e a concedente/município, nos termos do que dispõe o § 1º do Art. 12 da Lei Nº 11.788 / 2008.

CLÁUSULA OITAVA: De comum acordo, as partes elegem Foro da Comarca de Tapejara/RS, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Santa Cecília do Sul/RS, 01 de março de 2021.

MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
Concedente

ANDRESSA SACCOL
Estagiária

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO-UPF
Instituição de Ensino

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____